



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 13ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às onze horas e quarenta minutos do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na
2 sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P,
3 Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a
4 **Décima Terceira Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de
5 Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos:** Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio
8 Ubirajara Velho Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR.
9 Oldemir Lopes Félix, TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes:** TR. Alceu
10 Gaulke, com direito a voz e a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de
11 Araújo Silva e o TR. Adriano Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental.
12 Convidado do CONTER, o Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com
13 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO**
14 **ADMINISTRATIVO CONTER nº. 015/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS**
15 **DO CRTR/13ª REGIÃO, ATINENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. Conselheiro Relator**
16 **TNR. Abelardo Raimundo de Souza.** Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o
17 objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, para leitura de seu parecer constante
18 dos autos em epígrafe, o qual se manifestou como segue: “(...) **PARECER:** Com base nos
19 elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos
20 em Radiologia 13ª Região, referente ao exercício de 2014, conjugados com os
21 acompanhamentos realizados pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnico
22 em Radiologia e da Consultoria Contábil, e: **CONSIDERANDO** a auditoria in loco procedida
23 pelo Setor de Controle Interno do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e
24 **CONSIDERANDO** que as respostas aos apontamentos indicados pelo Controle Interno do
25 CONTER não foram suficientemente detalhadas e/ou detentoras de indicativos de regularidades,
26 dando-lhe nova oportunidade para manifestação sobre os apontamentos, formalizado através do
27 Ofício CONTER nº 062/2016 e, por último, **CONSIDERANDO** o reexame da Consultoria
28 Contábil do CONTER com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, que
29 deverá ser remetido ao interessado na íntegra para conhecimento e apreciação. **VOTO:** Apesar
30 dos baixos níveis de materialidade, relevância e criticidade dos apontamentos, contudo ainda
31 pendentes de regularização, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA**,
32 alertando-se que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas, sem prejuízo de
33 **DETERMINAR AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª Região**
34 (...). Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos, pela **APROVAÇÃO**
35 **COM RESSALVA** da Prestação de Contas do CRTR 13ª Região nos moldes do parecer do



